



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

EDITAL Nº 129/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFar – CAMPUS JAGUARI CADASTRADAS, VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de ações de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Jaguari cadastradas, voltadas para a agricultura familiar, para a concessão de apoio financeiro.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Jaguari cadastradas, voltadas para a agricultura familiar, para a concessão de recursos financeiros.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quanto ao proponente:

- 2.1.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha – *Campus* Jaguari;
- 2.1.2. Coordenar ação de extensão cadastrada e aprovada junto ao SIGAA – Módulo Extensão;
- 2.1.3. Não possuir pendências em qualquer ação desenvolvida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* Jaguari;
- 2.1.4. Não ter sido contemplado com fomento ou estudante(s) bolsista(s) no Edital de fomento vigente (418/2022);
- 2.1.5. Servidores não efetivos do IFFar poderão participar como colaboradores, conforme Art. 57 da Resolução do CONSUP Nº 078/2019;
- 2.1.6. Servidores em afastamento integral e licenças de qualquer natureza não poderão coordenar ações.

2.2. Quanto à ação de extensão:

- 2.2.1. Estar aprovada até o ato da inscrição, no Edital de Fluxo Contínuo do IFFar (419/2022) junto ao SIGAA/Extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.2.2. Ter no mínimo 2 servidores envolvidos na ação de extensão. Em caso de impossibilidade da continuidade da coordenação da ação pelo proponente a mesma poderá ser reconduzida para outro servidor cadastrados para fins de conclusão, mediante solicitação com indicação do(a) coordenador(a) adjunto(a);

2.2.3. É obrigatória a indicação de participação de estudantes na ação de extensão;

2.2.4. O coordenador da proposta não poderá inscrever mais de uma ação de extensão no presente edital;

2.2.5. Caso a ação de extensão selecionada envolver o uso de animais, a mesma deverá ser enviada/submetida à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFFar, para que o número de registro de sua validação seja incluído nos documentos da proposta;

2.2.6. A ação de extensão deverá contemplar diretamente ações voltadas para agricultores, com declaração de apoio para o coordenador, emitida por órgão público, de assistência técnica ou representante de associação/cooperativa, a ser encaminhada para o endereço dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, até a data limite de inscrições.

3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

3.1. Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.2. Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.3. Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.4. Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para a inscrição o(a) Coordenador(a) da ação deverá preencher, até 07 de julho de 2023, o formulário eletrônico no endereço:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

<https://l1nk.dev/EB8fU>

4.2. A relação dos materiais de consumo a serem adquiridos (conforme anexo I), com assinatura do coordenador da ação, deverá ser encaminhada para o e-mail dpep.ja@iffarroupilha.edu.br até a data limite para inscrições.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 419/2022 do IFFar. A classificação será de acordo com a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no sistema.

5.2. Em caso de empate será dada prioridade ao proponente que:

5.2.1. Tiver ação com maior período de vigência;

5.2.2. For contemplado em sorteio, realizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* Jaguari.

5.3 Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do período estipulado ou sem declaração de apoio ou sem envio da relação de materiais de consumo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total de recurso financeiro disponível para ações deste edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6.2. O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de custeio descritas no Item I do Art. 25 da Resolução CONSUP N°077/2019:

‘Art. 25 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

6.3. Os recursos financeiros serão liberados conforme limite orçamentário e financeiro via emenda parlamentar específica, ficando desta forma, o orçamento destinado a este edital passível de redução, sem a obrigação de complementação com recurso do *Campus* Jaguari.

6.4 O coordenador da ação deve indicar no Anexo I se a aquisição dos itens será via atas válidas de licitações ou via cartão BB pesquisa.

6.5. Após a autorização da aquisição dos itens de custeio para a(s) ação(ões) aprovada(s) será possível, durante o período de vigência da ação, a solicitação de substituição de itens de custeio, dentro do valor orçamentário previsto. A solicitação com respectivas justificativas deverão ser encaminhadas pelo(a) coordenador(a) da ação conforme anexo II.

6.6. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período de vigência da ação, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

7. DOS PRAZOS

7.1. Cronograma:

Atividade	Prazo
Período de inscrições	Até 09/07/2023
Divulgação das ações inscritas	10/07/2023
Resultado final	11/07/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a mais recente registrada no formulário.

8.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou descumprimento do estabelecido neste Edital.

8.3. Atividades desenvolvidas nas ações contempladas deverão ser apresentadas em eventos acadêmicos/científicos institucionais (Simpósio de Educação e Ciências (SEC), Semana Acadêmica, MEPT ou similares).

8.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente a Coordenação de Extensão do *Campus* Jaguari.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do campus, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão.

9.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo III, com a relação de itens de consumo e respectivas notas fiscais/recibos e encaminhar para Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* Jaguari, dentro do prazo específico a ser comunicado pela Coordenação de Extensão.

9.3. A prestação de contas deverá seguir o disposto nos itens I, II, III e IV do Art. 30 da Resolução do CONSUP N° 077/2019.

Jaguari/RS, 30 de junho de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor-Geral

Portaria nº 320/2021

IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO II FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ITENS DE CUSTEIO

À Coordenação de Extensão do *Campus* Jaguari

Solicito alteração de despesa em relação ao orçamento previsto na ação de extensão, sob minha coordenação e responsabilidade, observado o valor máximo concedido e o prazo de execução do recurso.

Antecipadamente, informo que a alteração proposta não causa prejuízos aos desenvolvimentos da ação de extensão em relação aos seus objetivos propostos e resultados esperados.

Outrossim, para o caso de deferimento da solicitação, comprometo-me a incluir este formulário junto ao relatório da ação de extensão, no SIGAA.

Título da ação de extensão:

Coordenador(a) da ação de extensão:

Editais a que está vinculada a ação de extensão:

Orçamento solicitado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CUSTEIO	Unidade	Quantidade	Descrição dos	
			Valor unitário	Valor total

Proposta de alteração do orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CUSTEIO	Unidade	Quantidade	Descrição dos	
			Valor unitário	Valor total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Justificativa para a alteração:

Jaguari, RS, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura
Coordenador(a) da ação de extensão

Para uso da Coordenação de Extensão:

() Solicitação deferida

() Solicitação indeferida - motivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
Edital n°:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
Material de consumo				
Item	Discriminação das Despesas	Nota fiscal / Recibo		
		Empresa	N° nota	Valor (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-total 1				
Serviços de terceiros/ pessoa jurídica (se houver)				
Item	Discriminação das Despesas	Nota fiscal/ Recibo		
		Empresa	N° nota	Valor (R\$)
1				
2				
3				
Sub-total 2				
Total das Despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2):				
DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE				
			Data	Valor (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Assinatura Coordenador:				
Data: / /				
Recebido em : / / Assinatura:				